



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminha-se para as considerações da Autoridade Competente da Câmara Municipal de Benevides/Pa, Documento de Formalização de Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

SETOR REQUISITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	EDSON ALVES DOS SANTOS FURTADO DA SILVA

1. DADOS GERAIS DA AQUISIÇÃO

Registros de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que atenda as necessidades da Câmara Municipal de Benevides.

2. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EMPRESA

A equipe indicada para planejamento da contratação será da Câmara Municipal de Benevides, conforme a necessidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição atenderá as futuras e eventuais necessidades da Câmara Municipal, que necessita de gêneros alimentícios para o consumo diário, durante o expediente de trabalho, visando garantir o estoque com o fornecimento aos setores administrativos, gabinetes dos vereadores, plenário e aos visitantes, provendo bem estar aos seus servidores e visitantes. Dar condições para que o funcionário desfrute de uma boa alimentação e a promoção da sua saúde não pode ser dissociada da manutenção de um ambiente de trabalho adequado. Assim, tem-se a necessidade de adquirir tais materiais que ajudarão a proporcionar um ambiente mais agradável para todos os que frequentam o espaço público.

4. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O prestador que for selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DA PROPOSTA**, deverá ser contratado durante um período de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal ainda não esteja finalizado e publicado, a necessidade da contratação é justificada pela urgência e necessidade de prosseguimento das atividades, conforme previsto no Art.37 da Constituição Federal.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Indica-se o setor administrativo da Câmara Municipal como responsáveis pelo prosseguimento da contratação.

Benevides/Pa, 15 de abril de 2025.

EDSON ALVES DOS SANTOS FURTADO DA SILVA
Secretário Geral